



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“ALUGUER DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA «NAVE CENTRAL DO COMPLEXO**  
**DESPORTIVO DE SÃO DOMINGOS DE RANA» PARA TREINOS REGULARES DE**  
**FUTSAL NA ÉPOCA 2019/2020”**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS VINHAIS”, com sede na Rua das Flores, nº 56, Bairro Além das Vinhas, 2785-603 São Domingos de Rana, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 500937648, representado neste ato pela Presidente da Direção, **JOANA MARIA BICA CATARINO COELHO**, casada, natural da freguesia e concelho de Mira, titular do Cartão de Cidadão número 11669419 0 ZY0, válido até 12 de abril de 2020, residente para o efeito na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a Alteração Integral dos Estatutos, publicada no Portal da Justiça – Publicações *on-line*, em 19 de fevereiro de 2013, a ata de eleição dos órgãos sociais para o biénio 2018-2019, realizada em 29 de abril de 2018, a ata de tomada de posse, realizada em 2 de maio de 2018, documentos cujas fotocópias foram arquivadas na Pasta do Oficial Publico em 14 de fevereiro de 2019, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem como fins promover o desenvolvimento e educação física dos seus associados, bem como proporcionar a ação social, através de



realizações culturais e recreativas, por meio de récitas, festas recreativas, saraus, bailes, prática de jogos lícitos e educativos, teatro, cinema, grupo coral, prática de atividades desportivas, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020» aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta n.º 761/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro, para aluguer de instalação desportiva “Nave Central do Complexo Desportivo de São Domingos de Rana” para treinos regulares de futsal na época 2019/2020, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de outubro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, aluguer de instalação desportiva “Nave Central do Complexo Desportivo de São Domingos de Rana” para treinos regulares de futsal na época 2019/2020, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante de € 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), destinado ao aluguer de instalação desportiva “Nave Central do Complexo Desportivo de São Domingos de Rana” para treinos regulares de futsal na época 2019/2020, correspondendo a 98 horas de utilização, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
  - b) A verba está inscrita nas GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Liquidar a verba após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----



2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

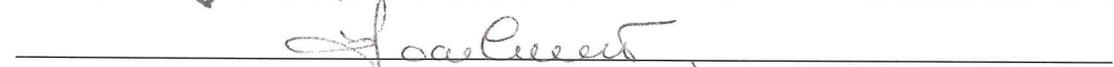
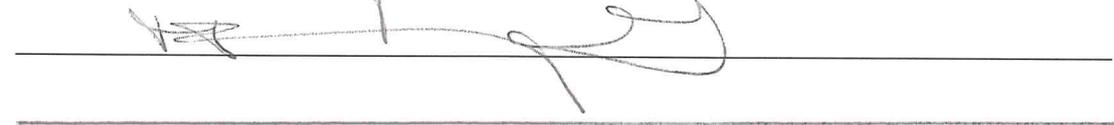
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

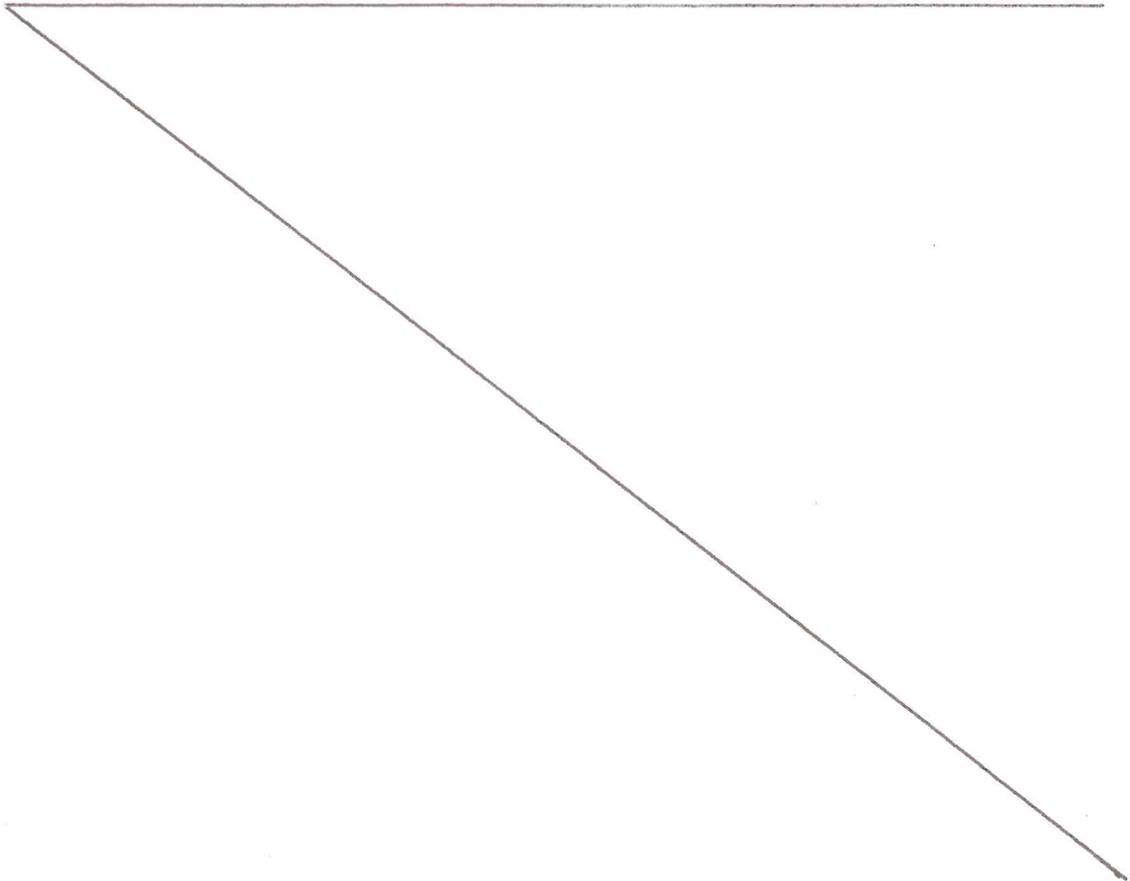
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), tem o cabimento n.º 92231, e o compromisso n.º 126922, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----



----- Arquia-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 6 de dezembro de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20004938839, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 27 de dezembro de 2019, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 13 de janeiro de 2020.



Anexo 1

## Sílvia Araújo

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Setembro de 2019 09:12  
**Para:** Vânia Fialho  
**Assunto:** FW: Form submission from: Aluguer de instalações desportivas e sociais

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Sinalizado

**Categorias:** Por tratar

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]  
Enviada: segunda-feira, 23 de Setembro de 2019 21:30  
Para: Div. Desporto  
Assunto: Form submission from: Aluguer de instalações desportivas e sociais

Submitted on Segunda, Setembro 23, 2019 - 21:29 Submitted by anonymous user: [79.169.85.202] Submitted values are:

ENTIDADE: Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Catarino EMAIL INSTITUCIONAL: cdrvinhais@gmail.com NOME E MORADA DA INSTALAÇÃO: Bairro Além das Vinhas, Rua das flores n.º56 - 2785-063 S. Domingos de Rana  
MODALIDADE: Futsal  
ESCALÃO: Senior  
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--  
NOME: Nelson Coelho  
EMAIL: cdrvinhais@gmail.com  
CONTACTO TELEFÓNICO: 919998271

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE ALUGUER DA INSTALAÇÃO:  
Exmos Senhores

Na sequência da criação de mais uma equipa feminina no escalão de Iniciadas, e sentindo a necessidade de oferecer horários menos tardios aos escalões de formação, fomos obrigados a procurar um horário fora do nosso Pavilhão para equipa sénior, que também é a equipa que treina mais tarde.

A junta de freguesia disponibilizou um horário, às quartas feiras pelas 20:30.

AUTO-FINANCIAMENTO: €1  
FINANCIAMENTO DA CMC: €2.890  
ANEXAR ORÇAMENTO OU COMPROVATIVO DE DESPESA:  
[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_junta\\_freguesia.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_junta_freguesia.pdf)  
ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:  
[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/lista\\_de\\_atletas\\_19-20.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/lista_de_atletas_19-20.pdf)  
ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS:  
[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/mapa\\_previsto\\_de\\_treinos\\_19-20.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/mapa_previsto_de_treinos_19-20.pdf)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/17927/submission/119006>



Cdrvinhais Clube &lt;cdrvinhais@gmail.com&gt;

---

**Envio de valor/dia de utilização do Complexo Desportivo**

1 mensagem

**comp.desportivo@jf-sdrana.pt** <comp.desportivo@jf-sdrana.pt>

20 de setembro de 2019 13:48

Para: Cdrvinhais Clube &lt;cdrvinhais@gmail.com&gt;

Cc: Presidente &lt;presidente@jf-sdrana.pt&gt;

Muito boa tarde.

Aproveito desde já para vos dar as boas vindas a este complexo.

Junto envio os valores dia/hora conforme solicitado, para a NAVE CENTRAL, que tem algumas variantes, mas contempla o preço que se faz para os clubes da freguesia.

DIA – 23€

NOITE – 29,50

EXTERIOR – 19,50

DIA DE JOGO – 37€

Muito obrigada e sejam bem vindos a nova época desportiva 2019/20!

Cumprimentos,

**Eduarda Andrino**

Coordenação

Complexo Desportivo



Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana

Rua D. Duarte de Menezes, 12 | 2785-582 S. DOMINGOS DE RANA

Tel: 214 549 190 | [www.jf-sdrana.pt](http://www.jf-sdrana.pt)

---

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE**

Esta mensagem de correio eletrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

Mapa de utilização pelo CDR Os Vinhais no Pav. Desportivo de S. Domingos de Rana / época 2019-2020

	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	
Quarta feira 20:30-22:30	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	
	21	4	2	6	4	1	5	4	4	1	6	3	
	28	11	9	13	11	8	12	11	11	8	13	10	
		18	16	20	18	15	19	18	18	15	20	17	
		25	23	27	25	22	20	25	25	22	27	24	
			30			29				29			
	total de treinos previstos	2	4	5	4	4	5	4	4	4	5	4	4
Total de horas	4	8	10	8	8	10	8	8	8	10	8	8	

49  
98

valor hora: 29,50€  
98 horas x 29,50= 2,891.00€